



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Descrição	Quantidade
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 60 cm Altura Mínima do chão: 53 cm 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	08

### **3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo da presente contratação é viabilizar a Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

### **4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com a demanda da Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após as solicitações;
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- c) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

### **5- DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho/Contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



- 5.2- O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho/Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.
- 5.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá enviar a Nota de Empenho/Contrato, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 5.2.2 O prazo previsto para assinatura da Nota de Empenho/Contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.3 A assinatura da Nota de Empenho/Contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 5.3.1 - Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133/2021.
- 5.3.2- A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.
- 5.3.3-A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

Na assinatura da Nota de Empenho/Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, consignadas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Contrato/Nota de Empenho.

## **6- DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

## **7- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues, de forma assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



- limites de alteração dos valores contratuais previstos art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - e) Fica designado o servidor Cristiano Matheus Sabchuk, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos artigos 7º e 117º caput da Lei nº 14.133, de 2021.
  - f) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contrate ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

Os valores a serem contratados foram estipulados levando em conta orçamentos coletados junto a empresa especializadas na área.

## **9- DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento destes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10-DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, conforme solicitação descrita no Memorando de nº 13/2025, ocasião que requisito que o presente documento seja remetido à Comissão Permanente após a ciência e prévia aprovação deste termo de referência por membro da Comissão Permanente de licitação e fiscal do contrato.

Elaborado em 30 de Julho de 2025



**Sergio Augusto dos Santos Removicz**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Agente de Contratação/Pregoeiro

Visto,

---

**Cristiano Matheus Sabchuk**  
Fiscal do Contrato

Aprovo o Termo de Referência:



---

**Ricardo Wisnieski Alves**  
Presidente CMAO